

Lei n.º 619/67

Abre crédito especial de R\$ 520,00 para pagto. de pensão

Alexrino Batista Pereira, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte cruzeiros novos) destinados ao pagamento de Pensão à Sra. Maria Viana, no presente exercício.

Artigo 2.º - O valor do presente crédito será coberto com o produto da anulação da seguinte verba:-
3.2.3.4.8.2 - Aposentadoria do Ex-Fiscal

Miguel Viana Torres R\$ 1.530,00

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de R. Feijó, 18 de Julho de 1967

as. Alexrino B. Pereira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria em
data supra

Luiz Mario Albertini

LUIZ MARIO ALBERTINI
SECRETARIO

